# **Diário Oficial Eletrônico**

# Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 022/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO № 002/2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº2667/2023 de 06.04.2023, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 029/2023 de 17.01.2023 e 506/2022 de 16.12.2022.
- 1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de **Prova de Títulos** apresentados pelos candidatos e experiência profissional comprovada, de caráter classificatório, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

## 2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO Titulação/Habilita		Vag.	Carga	Vencimento
Escolaridade			Hor. Sem.	R\$
Operário	Alfabetização	02 + CR	40 h	1.490,03

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Estado do Rio Grande do Sul

- 2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.
- 2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Urbanismo, com redução proporcional de vencimento.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, sita na Av. José Gelain, nº 143, centro, na cidade de São José do Ouro RS, nos dias 12.04.2023 a 24.04.2023 no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min.
  - 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 4 - CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH)
- e) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

Estado do Rio Grande do Sul

- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

- 6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada através de análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de currículo e comprovante de experiência profissional, conforme item 6.10 deste edital.
- 6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.
- 6.3. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição (Anexo II), preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.
- 6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.5. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
- 6.6. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 6.7. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.
- 6.9. Serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:



Estado do Rio Grande do Sul

PA I	TÍTULOS Escolaridade	Pontuação por Título
	Ensino Fundamental Incompleto	10
	Experiência profissional	20

6.10. A experiência profissional será comprovada mediante a comprovação da carteira de trabalho (CTPS), declaração do empregador, contrato de trabalho ou, na ausência desses documentos, a autodeclaração do candidato conforme o modelo no anexo IV.

# 7. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

- 7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
- 7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS:

- 8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.
- 8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.
- 8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

Estado do Rio Grande do Sul

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

#### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações <u>eleitorais e</u> <u>militares</u> (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

Estado do Rio Grande do Sul

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
  - 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
  - 12.7. Faz parte integrante deste Edital:
  - 12.7.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
  - 12.7.2. Prova de Títulos ANEXO II.
  - 12.6.4. Formulário de recurso ANEXO III.
  - 12.6.5. Autodeclaração De Experiência Profissional -

ANEXO IV.

12.6.6. Calendários de prazos - ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 11 DE ABRIL DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE ABRIL DE 2023



Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 002/2023 - Edital 022/2023

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:					
FILIAÇÃO:					
PAI:					
MÃE:					
ENDEREÇO - RUA / Nº:					
BAIRRO:	CID	ADE:		ESTAI	DO:
					j
CEP:	1	FONE PA	ARA RECADO:		<u>_</u>
DATA DE NASC.	SEXO:	C	CART. IDENT	IDADE:	
CANDIDATO À VAGA DE:					
L Declaro que tomei conheci acima são verdadeiras.	mento do Edita	l do Proce	sso Seleti	vo e que as decl	 arações
São José do	Ouro, RS,	de		de 2023	
	Assinatura	a do Candio	 dato		
				Ass. Serv. Mu	nicipal
PROCESSO POR PRAZO	AN UNICÍPIO DE SÃ SELETIVO SIMF DETERMINADO Nº	PLIFICADO I	PARA CONTRA	-	
NOME DO CANDIDATO:					
CANDIDATO À VAGA DE:					
São Jos	é do Ouro, RS	, de		de 2023	
	Assinatura	a do Candio	dato		

Ass. Serv. Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

# ANEXO II MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 002/2023 - Edital 022/2023

PROVA DE TÍTULOS

DME DO CANDIDATO:		
NDIDATO À VAGA DE:		
TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
111010	231 2211 2614,10	Critical Horautary
	+	
	+	
São José (	do Ouro, de	de 2023
	Assinatura do Candidat	<del></del>

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



Estado do Rio Grande do Sul

# ANEXO III MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 002/2023 - Edital 022/2023

#### Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:	
Inscrição nº Vaga/Curso:	
TIPO DE RECURSO - (Assi	nale o tipo de Recurso)
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	·
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Justificativa do Candidato – Razões do	Recurso
São José do Ouro, de	de 2023
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo
	Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.



Estado do Rio Grande do Sul

# ANEXO IV AUTODELARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu,	, inscrito no CPF nº
	candidato ao cargo de Operário no Processo
•	realizado pelo Município de São José do Ouro/RS, possuo experiência profissional na área, a fin argo público.
•	informações prestadas nesta declaração são s penalidades previstas no art. 299 do Decreto- 1940 - Código Penal.¹
São José do Ouro,	RS,/2023
Assin	atura do candidato

¹Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Estado do Rio Grande do Sul

# ANEXO V MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO № 002/2023 - Edital 022/2023

## **CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	12.04.2023 a
Inscrições	24.04.2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	25.04.2023
Prazo recurso - inscrições não homologadas	26 a 28.04.2023
Análise dos recursos - Comissão	02.05.2023
Análise dos recursos - Prefeito	03.05.2023
Lista final das inscrições homologadas	04.05.2023
Análise dos currículos - Comissão	05.05.2023
Lista preliminar da pontuação	08.05.2023
Recurso sobre a pontuação	09 a 11.05.2023
Análise dos recursos - Comissão	12.05.2023
Análise dos recursos - Prefeito	15.05.2023
Sorteio em caso de empate	17.05.2023
Homologação Prefeito	18.05.2023
Classificação final	19.05.2023



# Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 189/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/90, Lei Estadual nº 12.868/07, Decreto nº 48.572/11 e Instrução Normativa DRP nº 045/98- Título V, Capítulo II, e da Lei Municipal nº 2609/2022, de 06.04.2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal LUIS CLAUDIO FERRAZ DA SILVEIRA, detentor do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, e atribuições legais na área da Fazenda Pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, no seguinte item:

- AGENTE MUNICIPAL DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL – TVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE ABRIL DE 2023



# Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 190/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**REVOGA PORTARIA Nº 243/2022.** 

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 243/2022 de 02.05.2022, que nomeou o Sr. JOSÉ VALTER PICOLOTO, para o exercício de Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE ABRIL DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE ABRIL DE 2023



# Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 191/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

REINTEGRA SERVIDOR MUNICIPAL AO QUADRO GERAL EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando

A decisão exarada no Agravo de instrumento nº 5259838-23.2022.8.21.7000, nos autos do processo nº 5000243-35.2022.8.21.0127,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar JOSÉ VALTER PICOLOTO, ao quadro de Servidores do Município, no cargo de FISCAL TRIBUTARIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE ABRIL DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE ABRIL DE 2023



# Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 192/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

#### **CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO,** a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Sandra Zanella	20 horas	E.M.E.F. Antônio Manfron	10 a 20.04.2023

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10.04.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE ABRIL DE 2023

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11 DE ABRIL DE 2023